D E C E R T O Nº 2.320, DE 16 DE JULHO DE 1.987

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI Nº 1.446, DE 01/12/1.986".

R U I L O B O, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas' atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos do artigo 4º item ' II da Lei nº 1.446, de 01/12/de 1.986, na importância de CZ$750.000,00) setecentos e cinqüenta mil cruzados) a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação e cultura
3.0.0.0Despesas correntes
3.1.0.0.Despesas de custeio
3.1.1.0.Pessoal
3.1.1.1.Pessoal civil.....CZ$750.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recurso provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de julho de 1.987.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume, na ' data supra.

EDSON MAZUCATO
Secretário